



## LEI Nº 1335/2007

*Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de espaço físico localizado no Aeroporto Municipal "Ariosto Da Riva", ao Sr. **Onevan José de Matos**, e dá outras providências.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

***Art. 1º.** Fica o Poder Executivo, autorizado a outorgar ao Sr. **Onevan José de Matos**, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Baltazar Rocha nº 914, portador da Cédula de Identidade RG nº 00.033 SSP/MS e CPF nº 091.403.101-59, através de cessão de direito real de uso, espaço físico localizado no Aeroporto Municipal "**Ariosto Da Riva**", de conformidade com o croqui parte integrante da presente Lei, denominado área "A", medindo 400,00m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados).*

***Art. 2º.** A área de terras convencionada no artigo anterior, destina-se à construção de um hangar, para abrigo de aeronave de propriedade do cessionário.*

***Art. 3º.** A concessão de que trata o artigo primeiro, será pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data de publicação da presente Lei.*

***Parágrafo único.** Ao final do prazo da concessão estabelecido nesta Lei, as instalações, construções e melhoramentos implantados pelo cessionário, serão incorporadas ao patrimônio público do Município, sem direito a restituição ou indenização.*

***Art. 4º.** A concessão de que trata esta Lei, é intransferível, não podendo a referida área, ser cedida durante o período da concessão, no todo ou em parte, a terceiros.*

*Art. 5º. Para a utilização do hangar e do Aeródromo, deverá o cessionário, obedecer as normas técnicas de segurança previstas em lei, bem como atender as exigências do DAC – Departamento de Aviação Civil, ou órgão equivalente.*

*Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 976 de 06 de julho de 2000, que Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de espaço físico no Aeroporto Municipal Ariosto Da Riva, à empresa Navimix Suplementos Minerais Ltda”.*

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano 2007.

*Zelmo de Brida*

**ZELMO DE BRIDA**

**-Prefeito Municipal-**

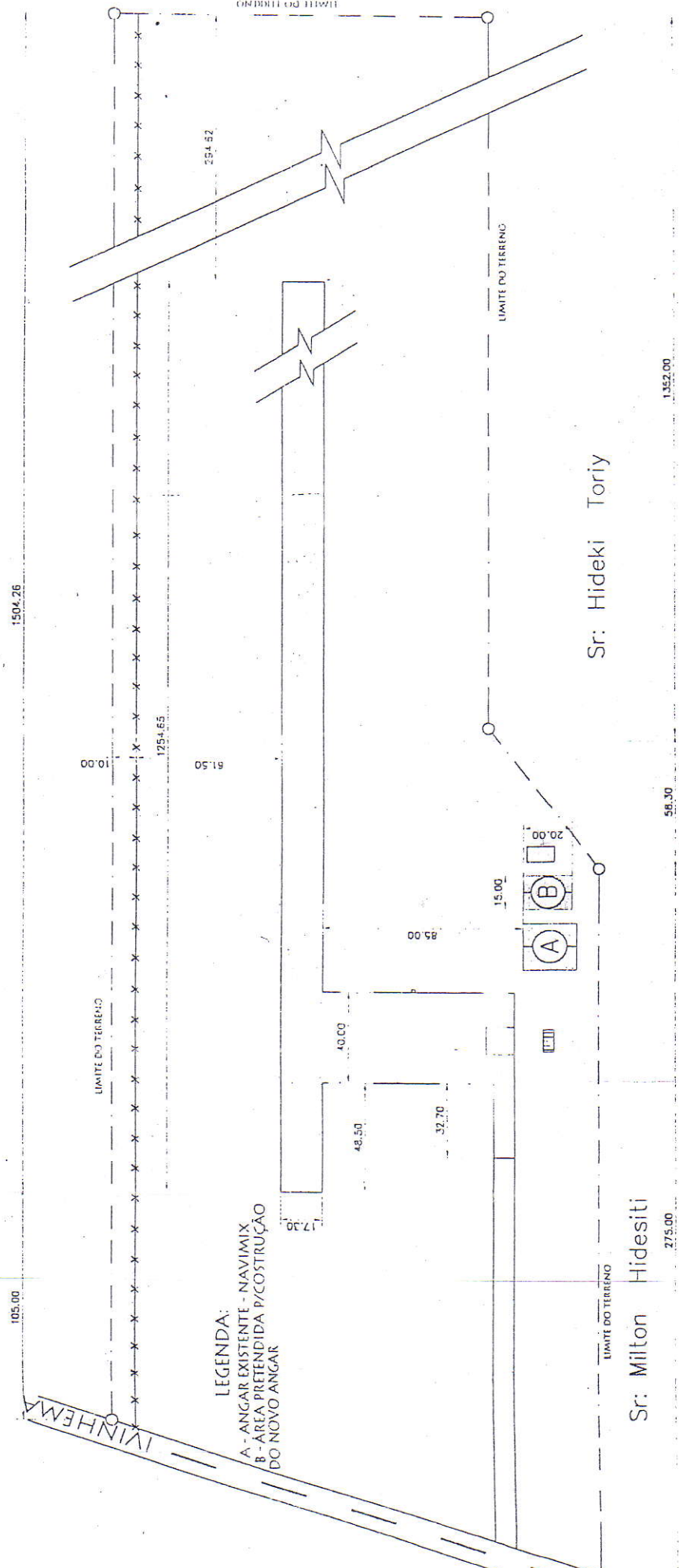
Publicado no Jornal Diário de Interior

Edição nº 1391

De: 12/07/2007

  
Responsável

Projeto de Lei nº 041/2007  
Autor: Poder Executivo Municipal



LEGENDA:

- A - ANGAR EXISTENTE - NAVIMIX
- B - AREA PRETENDIDA P/COSTRUÇÃO DO NOVO ANGAR

1504,26

10,00

1254,65

61,50

254,52

LIMITE DO TERRENO

15,00

20,00

85,00

40,00

48,50

32,70

17,30

(17,11)

LIMITE DO TERRENO

Sr: Milton Hidesiti

275,00

56,30

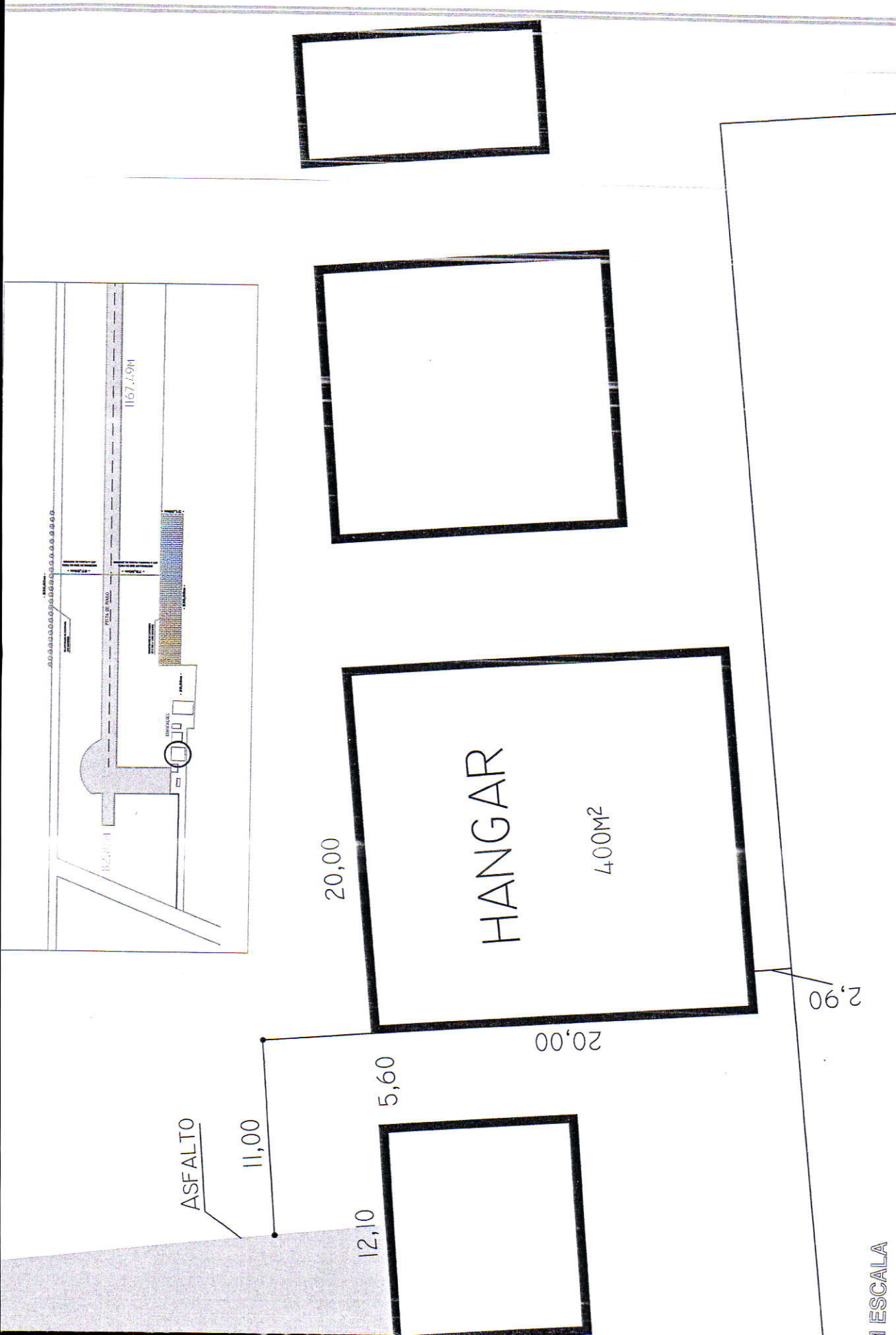
Sr: Hideki Toriy

1352,00

LIMITE DO TERRENO

LOCAÇÃO  
Escala 1/200

VINHENA



PROJETO : AEROPORTO MUNICIPAL  
 PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI.  
 ENDEREÇO : AEROPORTO MUNICIPAL

IN-LOCO  
 DATA : JULHO de 2007  
 FOLHA : ÚNICA

GOVERNO DO  
**NAVIRAI**  
 Prefeitura Municipal  
 Gerência de Obras,  
 e Serviços Urbanos

ESCALA  
 1:500

QUADRO DE ÁREAS :  
 ÁREA 400m²

GO de Projetos e Obras